



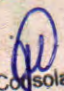
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comunicado nº 039/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Sandro José dos Santos e Washington Fernando Bandeira, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 004/2020	Altera a Lei Complementar nº 079, de 08 de junho de 2015, que Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Sandro José dos Santos


Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

EXPEDIENTE

07 JUL. 2020